



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA 4I.NET SOROCABA LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO DO PRODUTO INTERNET VIA FIBRA, COM INSTALAÇÃO DE UM LINK DE 100 MB FULL DE VELOCIDADE, COM GARANTIA DE 100 % NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CONTRATADA.

A **Câmara Municipal de Votorantim**, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, e a empresa **4I.NET SOROCABA LTDA EPP**, situada na Rua Doutor Arthur Martins, nº 63 – 6º andar – sala 61, Centro, município de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.644.383/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Sr. Wanderson Rodrigues Martins, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/19, contrato decorrente de Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de que trata o Processo Administrativo 28/19.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2023 até 28/11/2024.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

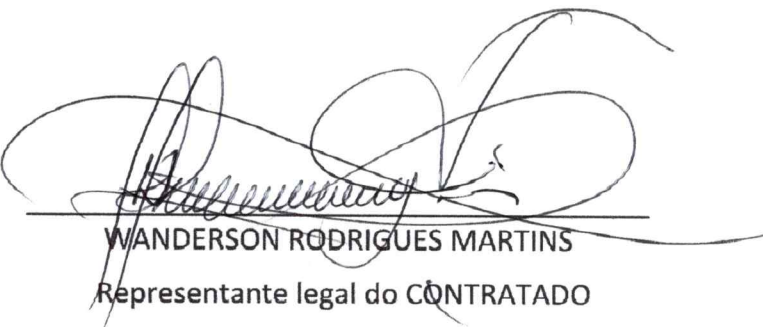
## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.



E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.


Votorantim, 10 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO DA SILVA SCHIMING  
Representante legal do CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WANDERSON RODRIGUES MARTINS  
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:   
Gustavo Augusto de Sousa  
Analista Legislativo  
CPF: 

Nome:   
Willian Henrique Campos  
Técnico de Informática  
CPF: 